

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

OBJETO: TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº's 017/2022 e 019/2022

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº. 16.040, de 28 de junho 2016 e o e o Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, considerando a Decisão Administrativa proferida no processo NUP 47011.001943/2024-70, **REVOGA** o Termo de Intenção de Rescisão Amigável dos Termos de Colaboração nº's 017/2022 e 019/2022, firmados com a OSC Movimento Consciência Jovem - MCJ, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de abril do ano em curso.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, data da assinatura digital.

Roberto Bassan Peixoto
Superintendente